



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 4.954

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.239, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A área de terreno objeto da Lei Municipal nº 4.239, de 19 de outubro de 2006, alienada por doação à empresa **INDÚSTRIA ELETROMECAÂNICA BALESTRO LTDA**, fica alterada conforme as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

“DA ÁREA – Uma gleba de terra, situada na Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, lote “02”, desdobrado do lote E no Distrito Industrial José Marangoni, Município e comarca de Mogi Mirim, com as seguintes medidas e confrontações: Mede 65,00 metros de frente para a Avenida Geraldo Potyguara Silveira Franco, do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel; mede 181,00 metros, confrontando com o lote 3 (matrícula 57.064); do lado esquerdo mede 184,03 metros, confrontando com o lote 1 (matrícula 57.062) e nos fundos mede 66,00 metros confrontando com Inamel Móveis de Aço Ltda., encerrando uma área de 12.046,00 metros quadrados.”

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.239, de 19 de outubro de 2006, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de abril de 2010.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 70/10
Autoria: Poder Executivo Municipal


REGINA CELLA SILVA
Chefe da Divisão de Gestão em
Legislação Executiva - GP

Cód. 7054